CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 -16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - https://www.corecon-rj.org.br/

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido de cancelamento da(s) multa(s) aplicada(s) em 19 de março de 2025 e 23 de julho de 2025** para a empresa abaixo discriminado(a) não comprovou os motivos que a impediram de colaborar nos prazos concedidos anteriormente, e de realizar o seu registro no Conselho Regional de Economia enquanto ainda estava ativa, conforme determina a Lei 1.411/51:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ART Capital Consultoria e Participações Societárias	07.811.519/0001-07

Conselheiro Relator: José Ricardo de Moraes Lopes

José Antonio Lutterbach Soares

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares**, **Presidente**, em 24/09/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298945** e o código CRC **E111A12D**.